



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Convocação de Médicos Saúde da Família, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, para atendimento de situação emergencial na forma que especifica e dá outras providências pertinentes.

O Município de Motuca, por meio da Comissão de Processo Seletivo criada pela Portaria nº 2.567, de 01 de fevereiro de 2020, visando atender as deliberações contidas na Lei nº 685 de 19 de janeiro de 2016, a lei 827 de 06 de abril de 2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, em despacho de 30/04/2020, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como o Decreto Municipal nº 1355/2020, que foge da normalidade das situações cujo atendimento do serviço necessita de ação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de Médico Clínico Saúde da Família, Enfermeiro e Técnico em enfermagem, POR TEMPO DETERMINADO – CTD.

- 1- O presente Processo Seletivo simplificado obedece às regras expressas na Lei 685 de 19 de janeiro de 2016, visando à complementação da força de trabalho das Unidades Municipais de Saúde, para o atendimento à população no combate à pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV).



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2- As contratações serão efetuadas em caráter temporário, com base na aludida Lei 685, de 19 de janeiro de 2016, até que perdure o período da Pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV), ou até o limite de 12 (doze) meses.
- 3- Os vencimentos iniciais e demais vantagens pecuniárias, a jornada de trabalho, número de vagas referentes aos cargos de MÉDICO CLÍNICO SAÚDE DA FAMÍLIA, ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM, constam do ANEXO VI deste edital, conforme legislação vigente.
- 4- O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020 será realizado sob a responsabilidade da COMISSÃO de processo seletivo criada pela Portaria nº 2567, de 01 de fevereiro de 2020.
- 5- O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas Objetivas de acordo com o estabelecido neste edital de Abertura, sendo o Conteúdo Programático o informado no Anexo I deste Edital. As atribuições do cargo público a ser provido no Processo Seletivo Simplificado estão descritas no Anexo II deste Edital.
- 6- Os Enfermeiros aprovados serão convocados para atuarem junto à municipalidade prestando serviços no Centro Médico de Saúde Municipal ou na UBS do Assentamento I, durante um período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, cumprindo jornada de 30 horas semanais no regime 12x36, estima-se que será necessário 1 (um) servidor.
- 7- Os Técnicos em Enfermagem aprovados serão convocados para atuarem no Centro Médico de Saúde Municipal ou na UBS do Assentamento I, durante um período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, cumprindo jornada de 30 horas semanais no regime 12x36, estima-se que será necessário 1 (um) servidor.
- 8- Os Médicos Clínicos Saúde da Família aprovados serão convocados para a atuarem no Centro Médico de Saúde Municipal ou na UBS do Assentamento I, durante um período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, cumprindo jornada de 20 horas semanais de segunda à sexta-feira, estima-se que será necessário 1 (um) servidor.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 9-** - Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível superior e técnico para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme segue:
- 9.1– Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - 9.2– Diabetes insulino-dependente;
 - 9.3– Insuficiência renal crônica;
 - 9.4– Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;
 - 9.5– Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
 - 9.6– Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores.
 - 9.7– Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
 - 9.8– Cirrose ou insuficiência hepática;
 - 9.9– Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
 - 9.10– Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19.
- 10-** As inscrições serão realizadas entre os dias 06/05/2020 a 16/05/2020. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site www.motuca.sp.gov.br, digitalizar a ficha de inscrição em formato PDF e enviá-la no e-mail: concursos@motuca.sp.gov.br, nos termos do ANEXO V.
- 11-** O candidato deverá enviar a ficha de inscrição em formato PDF até o dia às 23h 59min do 17/05/2020, o não cumprimento desse requisito importará na não homologação da inscrição.
- 12-** Não haverá taxa de inscrição.
- 13-** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler e conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 14-** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados ou em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo Simplificado que porventura venham a ser publicados, em relação aos quais não se poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 15-** No ato de sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital de Abertura e preencher a ficha de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar todas as suas condições e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar:
- a. Ser brasileiro nato ou se estrangeiro atender aos requisitos legais;
 - b. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
 - c. Possuir habilitação, na data da posse, para o cargo a que concorre;
 - d. Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
 - e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
 - f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
 - g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 - h. Não ter antecedentes criminais, que impeçam a admissão;
 - i. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.
 - j. Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.
 - k. Não ser titular de cargo ou emprego público cuja acumulação não seja permitida nos termos da legislação em vigor.
- 16-** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
- 17-** Qualquer condição especial para participação no Processo Seletivo Simplificado deverá ser requerida dentro do prazo de inscrição, sendo que a Prefeitura



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal de Motuca não se responsabilizarão por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

- 18-** A Prefeitura Municipal de Motuca não se responsabiliza por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.
- 19-** As provas objetivas visam aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa à vaga oferecida e serão compostas de 10 (dez) questões, sendo 05 (cinco) de língua portuguesa e 05 (cinco) Conhecimentos Específicos. As questões de Língua Portuguesa e de conhecimentos específicos serão objetivas e de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO I deste Edital.
- 20-** As provas objetivas estão previstas para acontecer no dia 24 de maio de 2020 às 9 (nove) horas na EE/EMEIF “Maria Luiza Malzoni Rocha Leite”, situada R. Luiz Leonardo Leite, 100, Motuca - SP, 14835-000 .
- 21-** O candidato poderá observar o Edital de Deferimento de Inscrições no site oficial da Prefeitura Municipal, qual seja, www.motuca.sp.gov.br
- 22-** Caso o nome do candidato não conste na Lista de Deferimento de Inscrições e Convocação para Provas, o mesmo deverá entrar em contato com a prefeitura através do e-mail concursos@motuca.sp.gov.br, ou pelo telefone 16 3348-9300, no prazo de até 02 (dois) dias contados da divulgação e caso assim não proceda, poderá perder o direito de participação neste certame.
- 23-** A Prefeitura Municipal de Motuca poderá alterar a data, os horários e o local de provas.
- 24-** Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.
- 25-** O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás,



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

- 26-** Os candidatos deverão obrigatoriamente utilizar durante a realização da prova máscaras de proteção contra o novo coronavírus.
- 27-** A comissão organizadora providenciará o distanciamento seguro entre as carteiras dos candidatos no momento da prova de modo a evitar aglomeração, bem como higienização do local de prova.
- 28-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.
- 29-** A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos, sendo que durante a execução das provas não será permitido consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.
- 30-** O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 1h30min (uma hora e trinta minutos) e, o candidato(a) somente poderá deixar a sala após o decurso de 30 minutos, sendo que os dois últimos candidatos a terminarem a prova deverão sair da sala conjuntamente.
- 31-** O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la na Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção e que lhe será entregue no início da prova.
- 32-** Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 33-** Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 34-** Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 35-** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 36-** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 37-** Será considerado **NÃO HABILITADO** na prova objetiva o candidato que obtiver **PONTUAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A ZERO a 40** (quarenta).
- 38-** O gabarito das provas e a nota final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos na prova Objetiva. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego público.
- 39-** O resultado provisório do Processo Seletivo será publicado no Jornal **GUARIBA NOTÍCIAS** e divulgado na Internet no endereço eletrônico www.motuca.sp.gov.br cabendo recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis de sua divulgação, exclusivamente pelo e-mail: Concursos@motuca.Sp.gov.br, cuja decisão caberá à comissão de Processo Seletivo Simplificado.
- 40-** Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.motuca.sp.gov.br, e no Jornal **GUARIBA NOTÍCIAS**.
- 41-** No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que: (I) For mais jovem, inclusive em dias; (II) Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos; (III) Tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos; (IV) For casado. Persistindo o empate, mesmo depois aplicados os respectivos critérios de desempate previstos, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por emprego público.
- 42-** A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego público, cabendo a Prefeitura



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal de Motuca o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

- 43-** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura do Município de Motuca, sendo divulgado no site da Prefeitura Municipal e no JORNAL GUARIBA NOTÍCIAS.
- 44-** Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados ocorrerá gradativamente em atendimento as necessidades do Centro Médico de Saúde da Municipalidade bem como da UBS do Assentamento I, de modo a evitar o declínio dos serviços municipais.
- 45-** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 48 (quarenta e oito) horas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.
- 46-** Como condição para prestação dos serviços o candidato deverá apresentar os obrigatoriamente os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) duas fotos 3x4 recente; (b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional; (c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; (d) cadastro nacional de pessoa física antigo CPF (e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino; (f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o Cargo; (g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada; (h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver; (i) certidão de casamento, quando for o caso; (j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso; (k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documentos que legalmente comprove a condição de dependência; (l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; (m) atestado de Saúde; (n) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 47-** A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a contar a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da administração mediante justificativa.
- 48-** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 49-** Caberá ao Prefeito Municipal de Motuca a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- 50-** Incorporar-se-ão a esta edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, aviso e convocações, relativos a este processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Motuca.
- 51-** Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Motuca.

Motuca, 04 de maio de 2020.

João Ricardo Fascineli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA OS EMPREGOS DE MÉDICO CLÍNICO SAÚDE DA FAMÍLIA E ENFERMEIRO:

LÍNGUA PORTUGUESA Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA O EMPREGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO SAÚDE DA FAMÍLIA

Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde; Conceitos fundamentais das diversas Especialidades Clínicas; Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica; Educação em Saúde; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; Assistência ginecológica; Concepção e contracepção; Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes do ciclo gravídico e puerperal; Cuidados ao recém nascido e condução da puericultura; Desnutrição Proteico-calórica; Diarreia Aguda e Crônica na Criança; Doenças respiratórias na Criança; Doenças Infectocontagiosas mais frequentes na criança; Parasitoses Intestinais; Dermatoses mais frequentes; Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes; Saúde do trabalhador; Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na terceira idade; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; Saúde mental; Distúrbios psíquicos mais comuns na prática ambulatorial; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários; Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Vigilância sanitária; Vigilância em saúde; Participação Comunitária nos Programas de Saúde; Programa de saúde da família: princípios



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

e diretrizes; Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Humanização da Atenção à Saúde; Código de ética médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

1 Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1 Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 1.2 Políticas de saúde. 1.3 Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 1.4 Níveis progressivos de assistência à saúde. 1.5 Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 1.6 Sistema de planejamento do SUS. 1.6.1 Planejamento estratégico e normativo. 1.7 Direitos dos usuários do SUS. 1.8 Participação e controle social. 1.9 Ações e programas do SUS. 1.10 Legislação básica do SUS. 2 Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. 2.1 Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. 2.2 Doenças e agravos não-transmissíveis. 2.3 Programa Nacional de Imunizações. 3 Modalidades assistenciais. 3.1 Hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo. 3.2 Prática de enfermagem na comunidade. 3.2.1 Cuidado de saúde familiar. 3.3 Estratégia da saúde da família. 4 Teorias e processo de enfermagem. 4.1 Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 5 Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental. 5.1 Unidades de atenção à saúde mental. 5.1.1 Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. 5.2 Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. 5.2.1 Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. 6 Assistência de enfermagem em gerontologia. 7 Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. 7.1 Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. 8 Procedimentos técnicos em enfermagem. 9 Assistência de enfermagem perioperatória. 10 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória. 10.1 Digestiva e gastrointestinal. 10.2 Metabólica e endócrina. 10.3 Renal e do trato urinário. 10.4 Reprodutiva. 10.5 Tegumentar. 10.6 Neurológica. 10.7 Músculo esquelético. 11 Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. 12 Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. 13 Assistência de enfermagem ao recém-nascido. 13.1 Modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. 14 Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. 15 Assistência de enfermagem à criança sadia. 15.1 Crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação. 15.2 Cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). 16 Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. 16.1 Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. 16.2 Suporte básico de vida em emergências. 16.3 Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. 16.4 Atendimento inicial ao politraumatizado. 16.5 Atendimento na parada cardiorrespiratória. 16.6 Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica. 16.6.1 Insuficiência renal e métodos dialíticos. 16.6.2 Insuficiência hepática. 16.6.3 Avaliação de consciência no paciente em coma. 16.7 Doação, captação e transplante de órgãos. 16.8 Enfermagem em urgências. 16.8.1 Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 17 Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. 17.1 Gerenciamento de recursos humanos. 17.1.1 Dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. 17.2 Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. 17.2.1 Custos, auditoria, acreditação. 17.3 Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. 18 Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. 19 Agravos à saúde relacionados ao trabalho.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

20 Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 21 Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. 22 Central de material e esterilização. 22.1 Processamento de produtos para saúde. 22.2 Processos de esterilização de produtos para saúde. 22.3 Controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. 23 Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. 23.1 Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 23.2 Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. 23.2.1 Definição, indicações de uso e recursos materiais. 23.2.2 Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. 24 Controle de infecção hospitalar. 25 Código de ética dos profissionais de enfermagem. 25.1 Legislação em enfermagem. 25.2 Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Participação na programação de enfermagem. Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada; atendimento de enfermagem em urgências e emergências; atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância epidemiológica. Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos. Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar. Participação na equipe de saúde. Código de Ética Profissional



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

MÉDICO CLÍNICO SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;

Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas pelo Pacto pela vida e outras portarias; Prefeitura do Município de Motuca ESTADO DE SÃO PAULO Rua São Luiz, nº 111 – Centro – Fone: (016)334-9300 – www.motuca.sp.gov.br - Motuca / SP Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas;

Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;

Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;

Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;

Verificar e atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;

Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;

Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;

Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;

Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

ENFERMEIRO

Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem – estar físico, mental e social aos



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

pacientes; Presta primeiros socorros em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente; Mantêm os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado de enfermagem; Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc.; Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.; Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano; Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestado; Efetua e registra os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, fichas de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Acompanha os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Auxilia na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolve programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participa de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem estar físico e mental aos pacientes; Prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controla o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; Atendimento geral dos pacientes na Unidade. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: _____

CPF Nº _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

() CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA

() CONTRA RESULTADO FINAL

() Apenas para recurso contra gabarito oficial

Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

Data: ____/____/2020.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EVENTOS	DATAS
Período das Inscrições	De 06 a 16 de maio de 2020
Data limite para envio dos comprovantes de inscrição	17 de maio de 2020
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	18 de maio de 2020
Realização das Provas Objetivas	24 de maio de 2020
Divulgação dos Gabaritos e lista preliminar de aprovados.	25 de maio de 2020
Resultado Final	28 de maio de 2020
Homologação	29 de maio de 2020



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

Número da Inscrição _____ (reservado à comissão organizadora)

Nome	
RG	
CPF	
Estado Civil	
Data de Nascimento	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Cargo	
Quantidade de filhos menores de 18 anos	

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE
PROCESSO SELETIVO NOS TERMOS DO EDITAL Nº 002/2020.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM
VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/2020.

Assinatura do candidato: _____



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

A ficha de inscrição deve preenchida e enviada em formato PDF para o e-mail: concursos@motuca.sp.gov.br, até o dia 17/05/2020.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

Número da Inscrição _____ (reservado à comissão organizadora)

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	Salário	Adici. De insalubridade	Requisitos do cargo
MÉDICO CLÍNICO SAÚDE DA FAMÍLIA	01+ CR*	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.437,98	20% sobre o salário mínimo nacional	Ensino superior em Medicina e inscrição no Conselho de Classe (CRM)
ENFERMEIRO	CR*	30 HORAS SEMANAIS 12X36	R\$ 2.804,55	20% sobre o salário mínimo nacional	Ensino superior em Enfermagem, com inscrição no Conselho de Classe (COREN).
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 + CR*	44 HORAS SEMANAIS 12X36	R\$ 1.640,57	20% sobre o salário mínimo nacional	Ensino médio específico de Técnico em Enfermagem com inscrição no Conselho de Classe (COREN).

*Cadastro reserva.